



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023

TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE JARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARI- RS, **Sr. Osnei dos Santos Azeredo**, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado pela Legislação Municipal e com a observância da Lei Federal nº 8.666/93, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Licitação instaurado no Município de Jari/RS, na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE** que será realizado **às 9:00 horas do dia 17 de janeiro de 2024**, no Parque de Máquinas da Secretaria de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito - Rua Tenente Coronel Gomes, nº 556.

1 – DO OBJETO E VALOR MÍNIMO

É objeto da presente licitação a alienação dos bens móveis inservíveis do Município de Jari, no estado em que se encontram, separados em lote, cujo valor do lance mínimo foi atribuído por técnico especializado e especialmente contratado pelo município para a avaliação, bem como pela Comissão Especial de Avaliação designada pela Portaria nº 5.514, de 18 de abril de 2023, conforme descrição abaixo:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	LANCE INICIAL (R\$)
01	Veículo micro-ônibus VW/Comil PIA, ano e modelo 2006, placa INO 1723.	Bom	23.000,00
02	Veículo VW/Kombi/lotação ano 2011 e modelo 2012, placa ISN 6876.	Regular	7.000,00
03	Veículo GM Onix 1.0 MT LS ano e modelo 2016, placa IXF 2348.	Bom	11.000,00
04	Veículo FORD/Fiesta Flex ano e modelo 2014, placa IWB 8412.	Bom	7.000,00
05	Veículo Fiat Palio Fire ano e modelo 2015, placa IWV 2F44.	Bom	12.000,00
06	Veículo Caminhão VW 13.180, Caçamba 6 m³, ano e modelo 2001, placa IJW 9394.	Bom	45.000,00
07	Veículo Caminhão GMC 16-220, caçamba 12 m³, ano 2000 modelo 2001, placa IKC 9599.	Bom	30.000,00
08	Motoniveladora articulada marca FIAT ALLIS, FG 140, ano e modelo 2000, com dois motores, sendo um montado na máquina e outro desmontado, escarificador bom, cabine com portas ruins, faltando pneus, comando hidráulico ruim, sem banco, direção desmontado, tander regular e transmissão.	Regular	25.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

09	Motoniveladora articulada marca FIAT ALLIS, FG 140, ano e modelo 2002, com motor ruim, escarificador bom, cabine boa, parte hidráulica em bom estado, pneus regulares, banco bom, painel e comandos bons, tander bom.	Bom	40.000,00
10	Trator agrícola marca URSUS, modelo 275 HSSA 345, ano 2009, com defeito no arranque, toldo bom, sistema hidráulico bom, pneus regulares.	Regular	18.000,00
11	Retroescavadeira JCB 4x4, ano 2011, motor bom, direção hidráulica, com pneus, faltando um estabilizador, cabine boa, parte hidráulica boa, desmontada em partes, laminas e concha regular,	Bom	25.000,00
12	Conjunto de reservatórios de agua, sendo dois de polietileno, três de fibra e sete de chapas tratadas.	Regular	300,00
13	Bloco de motor JCB 4 cilindros, com virabrequim, faltando peças, original sem retifica.	Bom	4.000,00
14	Sucatas de informática e afins, contendo: nobreak, estabilizadores, câmera digital, notebook, copiadora, CPU, monitores, impressoras, scanner, videocassete, projetor digital, Aparelho de DVD, teclados e periféricos de microcomputadores.	Sucata	500,00
15	Sucata de moveis/mobiliários em geral contendo eletrodomésticos e utensílios diversos, contendo: ar condicionado, refrigerador, ventilador, mesas escolares, cadeiras escolares, armários, estantes, bebedouro, fogão a gás, televisor, cadeira giratória, forno micro-ondas, antena parabólica, mesa em formica, equipamentos de saúde, fogareiro.	Sucata	500,00
16	Aproximadamente 500 kg de metais ferrosos e diversos.	Sucata	0,40 por KG

2 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

As propostas serão fornecidas na forma de lance ou oferta, só serão aceitos propostas de valor igual ou superior ao **valor inicial por lote**, a qual será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados em participar do leilão deverão portar os documentos abaixo relacionados.

3.1 **Pessoa Física:** Carteira de Identidade, CPF, e comprovante de emancipação, quando



for o caso;

3.2 **Pessoa Jurídica:** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como, endereço completo, telefone, inscrição estadual e CNPJ.

3.3 Os interessados poderão dar lances, no dia e hora marcados para a realização do leilão.

3.4 Os documentos citados no item anterior poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível.

3.5 Depois de examinados e feitas às anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos no ato da assinatura da ata.

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 O leilão será realizado por lote, conforme discriminado acima, e o valor é o mínimo aprovado como base para o lance inicial;

4.2 O Município de Jari, conforme previsão legal contida no artigo 22, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujo lance ou oferta não seja igual ou maior do que o valor expresso no edital.

4.3 Até a data do Leilão o Município entregará, para permanecer à disposição do arrematante, a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela, necessários ao trânsito do veículo, como certificado de registro, autorização para transferência e outras taxas, ficando a cargo do arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação.

5 – DO JULGAMENTO

5.1 O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta;

5.2 O resultado da presente licitação será conhecida ao final da sessão.

5.3 A ata com os nomes dos arrematantes será afixada no mural da Prefeitura Municipal de Jari, até o quinto dia útil da data do leilão.



6 – DO PAGAMENTO

6.1 O valor do lance vencedor será pago mediante TED, PIX ou depósito bancário em conta corrente a ser indicada pelo Setor da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jari, sendo 20% (vinte por cento) após a assinatura da ata lavrada com a definição do lance vencedor, e o saldo em 3 (três) dias, quando então poderá dispor do bem.

6.2 Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, parágrafo segundo da lei 8666/93.

7 – DA ENTREGA

7.1 O prazo para retirada do bem arrematado será de até 10 (dez) dias após o pagamento total do valor arrematado.

7.2 A remoção do bem arrematado será por conta e risco exclusivo do arrematante.

7.3 A entrega da documentação dos veículos será realizada após o pagamento total do valor arrematado e a partir do quinto dia da realização do leilão.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

8.1 Correrão à conta do respectivo arrematante as despesas referente à transferência da propriedade, bem como todas as despesas de regularização dos veículos.

8.2 O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN os veículos arrematados, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do leilão, sob pena dos veículos serem recolhidos, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei n.º 9.503/97.

8.3 Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os bens como pertencente ao Município de Jari após a concretização da alienação.

8.4 Em caso de desistência do arrematante em relação à aquisição feita, assim considerada o mesmo incidirá em multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do bem arrematado, em favor do Município de Jari. Tendo havido pagamento de parte em dinheiro, poderá haver a retenção do valor, até o limite das obrigações do arrematante, geradas pela desistência do arremate. Não assiste ao arrematante o direito de desistência. O arrematante estará sujeito as penalidades da lei, que prevê, em caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro, bem como do sinal, conforme o Art. 39 do Decreto 21.981/32.



9 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 Os bens a serem leiloados estarão expostos à visitação pública, junto ao Parque de Máquinas da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito, de segunda a sexta-feira em horário de expediente da Secretaria supracitada, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste Edital findando um dia anterior a data da realização do leilão.

9.2 Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Contratada/Contratante qualquer responsabilidade.

9.3 Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc; inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, nº do motor e chassi, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e por ventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarca-la para posteriormente regularização junto aos órgãos competentes.

9.4 Dúvidas e esclarecimentos, serão dados pela Administração Municipal através da Comissão de Leilão, telefone **(55) 3272-9030 ou 55 3272-9032**, e-mail: pmjarirs@gmail.com ou smajari@gmail.com.

Jari/RS, 26 de dezembro de 2023.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito

CLEIDE ABEL MOURA MINUZZI
Secretário - SMAP

Editado por:

Revisado por:

LUCIDIO MOREIRA GOULART
Assessor Administrativo

FERNANDO D'AVILA GARCIA
OAB/RS 98.399